

**CONTRATO DE RATEIO**

**Termo aditivo ao CONTRATO DE RATEIO 01/2019 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de saúde Iguaçu – CISI e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAIPULÂNDIA, para reajuste no valor.**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO 01/2019**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE IGUAÇU – CISI**, constituída sob a forma de consórcio público, com personalidade Jurídica de Direito Privado, sem fins econômicos, que integra a Administração indireta dos entes consorciados, inscrita no CNPJ nº 00.879.976/0001-86, com sede na Rua Iguaçu, s/nº, cidade de Medianeira/Pr - Bairro Nazaré, cidade de Medianeira/Pr, pelo Conselho Diretor, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Rineu Menoncin**, brasileiro, portador do CPF nº 930.750.579-91, doravante denominado **CONTRATANTE**; e **O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 95.725.057/0001-64, com sede à Rua São Miguel do Iguaçu, 1891, centro, na cidade de Itaipulândia, Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Cleide Ines Griebeler Prates, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Aparecida Tak Parizotto e o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. Adair Jank, doravante designados apenas **CONSORCIADO**, contrato fundamentado na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**RESOLVEM alterar o Contrato de Rateio 01/2019**, celebrado em data de 09 de novembro de 2018, tem como objeto estabelecer obrigações e normas para repasse de recursos financeiros ao **CONSÓRCIO** por parte do **CONSORCIADO**, decorrente da prestação dos serviços em saúde pública especializados de média complexidade ambulatorial e hospitalar e de alta complexidade ambulatorial, despesas de administração e planejamento.

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR***

Convencionam alterar a Cláusula Quarta: Dos Recursos, passando o valor global de R\$ 1.215.000,00 (Hum milhão e duzentos e quinze reais) para 1.295.000,00 (Hum milhão e duzentos e noventa e cinco mil reais), para a execução do objeto deste contrato serão considerados os seguintes valores:

I - Para o custeio das despesas de manutenção das atividades, operacionalização e funcionamento, os recursos orçamentários serão provenientes do **CONSORCIADO**, conforme especificado no Anexo I- Recursos dos Municípios para as despesas de manutenção, do orçamento da entidade para dar suporte aos repasses para o **CONSÓRCIO** até o montante de **R\$ 155.661,56 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**;

II- Na gestão associada da área de Saúde Pública - Consultas, Exames e Procedimentos especializados, de acordo com a Tabela de Procedimentos do CISI para os municípios Consorciados, até o montante de **R\$ 1.139.338,44 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme especificado no Anexo I - Recursos dos Municípios para Gestão Associada da Área da Saúde Pública e acordado no Contrato de Programa.



III - Dos programas e convênios fixados em dotação orçamentária específica do **CONSÓRCIO** conforme Anexo II.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

Os valores previamente fixados no contrato de rateio não foram suficientes para suportar as despesas da demanda dos municípios, devendo os recursos financeiros serem aumentados para garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos.

A alteração encontra amparo jurídico e orçamentário no Decreto 313/2019 de 04/12/2019, do Município de Itaipulândia/Pr.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato de rateio em duas (02) vias de igual teor e forma.

Medianeira, 05 de dezembro de 2019.



**CONSÓRCIO**  
Presidente

**CONSORCIADO**



**Prefeito**  
**Cleide Inês Griebeler Prates**  
Prefeita Municipal



**Secretário Municipal**  
**de Saúde**



**Secretário Municipal**  
**de Finanças**

**Adair Jank**  
**Secretário de Finanças**  
Decreto 335/2018

**ANEXO I**

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS DE MANUTENÇÃO,  
OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL	PERCENTUAL ITAIPULÂNDIA 10,07%
<b>3190</b>	<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>691.947,90</b>	<b>69.679,15</b>
319011	Venc. e vantagens fixas	530.709,59	53.442,45
919013	Obrigações Patronais	161.238,31	16.236,70
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>817.447,12</b>	<b>80.068,21</b>
339014	Diárias	20.000,00	2.014,00
339030	Material de Consumo	69.950,00	7.043,97
339032	Material, bem ou serviço distr.	10.000,00	1.007,00
339033	Passagens e despesas	10.000,00	1.007,00
339036	Outros Serviços de terceiros PF	5.000,00	503,50
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	672.856,20	67.756,62
339047	Obrigações Tributárias	7.310,00	736,12
<b>4490</b>	<b>Investimentos</b>	<b>36.400,00</b>	<b>3.665,48</b>
449052	Equipamentos e Material Permanente	36.400,00	3.665,48
<b>0,30%</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>22.330,92</b>	<b>2.248,72</b>
<b>Total dos</b>		<b>1.545.795,02</b>	<b>155.661,56</b>

**RECURSOS DOS MUNICÍPIOS PARA AS DESPESAS NA GESTÃO ASSOCIADA DA ÁREA  
DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS**

ELEMENTO	TÍTULO	ORÇAMENTO GERAL
<b>3390</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>1.139.338,44</b>
339039	Outros Serviços de terceiros PJ	1.139.338,44

**ANEXO II**

**RECURSOS DE TRANSFERENCIAS, PROGRAMAS E CONVÊNIOS**

FONTES DOS RECURSOS	CREDITOS	PERCENTUAL 10,07%
Rendimento Aplicação Financeira	1.406,52	141,64
Rendimento Aplicação Financeira COMSUS E Convênio Equipamentos	27.640,02	2.783,35
Contratualização BPA	1.744.639,32	175.685,18
<b>Total</b>	<b>1.773.682,86</b>	<b>178.685,86</b>

<b>TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.473.685,86</b>
-------------------------------------	---------------------